



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

**Publicado na data supra  
e no local de costume**

PORTARIA Nº 05/2020

Em 01 / 04 / 2020

“Restringe Funcionamento da Câmara Municipal de Nova Nazaré e da Outras Providencias”.

Requis  
**Visto**

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela L.EI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

Considerando, a Pandemia do COVID-19 (Corona vírus), existente no Brasil.  
Considerando, o Decreto do Poder Executivo nº 2.033/2020.

Considerando, A Prevenção a saúde de seus servidores e usuários dos serviços públicos do legislativo municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º fica suspenso o atendimento ao público até o dia 30/04/2020, devendo este atendimento ser apenas por telefone, e ou e-mail.


Art. 2º Fica determinado o retorno de todos os servidores para trabalhos normal a partir do dia 30/04/2020.

Parágrafo único: Fica suspenso até o dia 30/04/2020, todos prazos processuais dessa casa de leis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 04/2020.

Sala da presidência aos 01 dias do mês de abril de 2020.

Publique-se,  
Dê-se ciência,  
Registre-se e cumpra-se.

  
Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves  
PRESIDENTE